



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI 1878/2011

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional especial no valor de R\$ 6.481,40 (seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

Funcional Programática: 12.361.0181

Projeto Atividade: 2.035 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: (185) 3.1.71.00.00.00.0100 – Transferências a Consórcios Públicos

Valor a Suplementar: R\$ 5.837,24

Elemento: (186) 3.3.71.00.00.00.0100 – Transferências a Consórcios Públicos

Valor a Suplementar: R\$ 644,16

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Especial serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

Funcional Programática: 12.361.0181

Projeto Atividade: 2.035 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: (68) 4.4.90.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 6.481,40

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 05 de outubro de 2011.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

